



MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

DESPACHO

DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES NOS VEREADORES

Alexandre Branco Gaudêncio, Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande,

No uso do poder estabelecido no artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 4, do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, ambas na sua versão atualmente em vigor, tendo em consideração e sequência da entrada em vigor do novo “Regulamento de Constituição das Unidades Flexíveis no Âmbito da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal da Ribeira Grande”, publicado no diário da República, 2ª Série, em 18 de março de 2022;

Procurando cumprir as competências que me cabem prosseguir, numa linha de continuidade no que diz respeito à fixação de pelouros a atribuir aos senhores Vereadores Tempo Inteiro;

Atendendo que há necessidade imperiosa que os serviços tenham um responsável direto, bem como considerando a caracterização de cada serviço em causa;

Bem como, procurando cumprir as competências que me cabem prosseguir, numa linha de continuidade no que diz respeito à distribuição de funções nos Vereadores a tempo inteiro;

Decido, delegar nos senhores Vereadores, com a faculdade de subdelegar, nas matérias legalmente permitidas, as competências inerentes às funções que estão relacionadas com os serviços municipais e

Fixar a distribuição dos seguintes pelouros, tendo em conta a organização e funcionamento da atual estrutura orgânica dos serviços municipais da Câmara Municipal da Ribeira Grande:

No Presidente - Dr. Alexandre Branco Gaudêncio:

- A coordenação geral de todos os serviços municipais;
- A Divisão de Gestão Financeira;
- A Divisão de Ação Social, Educação e Promoção da Saúde;
- A Divisão de Proteção Civil, Segurança e Saúde;
- O Gabinete de Apoio à Presidência;
- O Gabinete de Informática e Segurança da Informação;

No Sr. Vice-presidente - Sr. Carlos Manuel Paiva Anselmo:

- A Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Equipamentos Municipais;
- A Divisão de Obras Públicas e Trânsito;

Na Sr.ª Vereadora a Tempo Inteiro - Dr.ª Cátia Filipa Carreiro Sousa:

- A Divisão Administrativa e de Apoio Jurídico;
- A Divisão de Urbanismo e Planeamento;





MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

No Sr. Vereador a Tempo Inteiro - Sr. José António Garcia:

A Divisão de Cultura, Juventude e Desporto;

O Gabinete de Comunicação, Imagem e Modernização;

O Gabinete de Turismo e Desenvolvimento Económico.

Cumpra-se e comunique-se, dando ao presente despacho a publicidade devida.

Ribeira Grande, 21 de março de 2022

O Presidente da Câmara

Alexandre Branco Gaudêncio

